

CERTIFICADO

Certificamos que

LUCAS ROOFER

Atuou na qualidade de Palestrante durante a realização do **Seminário de Educação Especial no Fórum Municipal de Educação**, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, com palestra no dia 05/10/2025, tema ministrado “IA e Inclusão: personalização do ensino para alunos com necessidades específicas”, com carga horária de 1h30min.



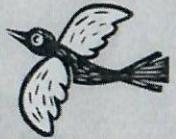
Paulo R. Ferraz
Ferraz Eventos e Treinamentos
CNPJ: 19.785.208/0001-91

Organização

FERRAZ
Eventos & Treinamentos



A formação docente entre
a tradição e a inovação:
um diálogo necessário

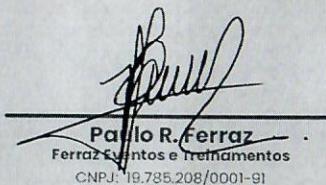


CERTIFICADO

Certificamos que

LUCAS ROOFER

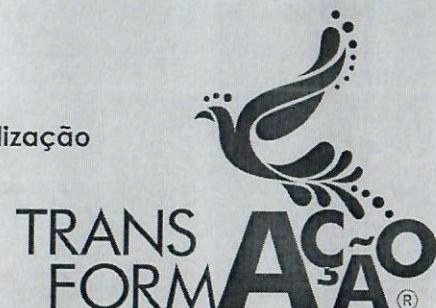
Atuou na qualidade de Palestrante no **CONET NORDESTE Congresso Educação para TransformAÇÃO**, na cidade de Maceió/AL, com conferência ministrada no dia 22/10/2025 desenvolvendo o tema “Metodologias ativas para uma educação inovadora”, com carga horária de 1 hora.

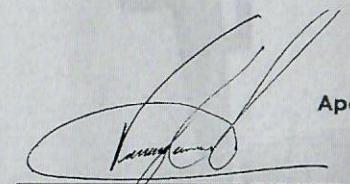

Paulo R. Ferraz
Ferraz Eventos e Treinamentos
CNPJ: 19.785.208/0001-91

Organização

FERRAZ
Eventos & Treinamentos

Realização


TRANSFORMAÇÃO®
Associação de Professores
e Instituições de Ensino


Wagner Cauneto
Faculdade Unina
CNPJ: 14.683.991/0001-69

Apoio Acadêmico

FACULDADE
UNINA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025

08h30 - Abertura Oficial

09h00 Conferência de Abertura: Didática e formação docente no século XXI: o diálogo necessário entre a tradição e a inovação (Palestrante: Terezinha Rios)

11h00 - Conferência: Motivação para aprender: aplicações no contexto educativo (Palestrante: Davi Braga)

14h00 - Palestra: Competências socioemocionais: estimulando a empatia no contexto escola (Palestrante: Eduardo Shinyashiki / Mediação: Silvio Fidélis)

14h00 - Curso: Cuidar e Educar: a construção de vínculos na primeiríssima infância (Ministrante: Regina Shudo)

14h00 - Curso: A arte da escutatória: a escuta de si, do outro e do mundo (Ministrante: Anderson Novello)

16h30 - Palestra: Avaliar para Transformar: entre a tradição e a inovação (Palestrante: Thomaz Edson)

DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025

08h00 - Palestra: Organização e gestão escolar para uma aprendizagem mais significativa (Palestrante: Ivanilde Moreira)

08h00 Curso: Entre Livros, Histórias e Melodias: o despertar da imaginação infantil (Ministrante: André Curvello)

08h00 - Curso: O Jogo Matemático nos Anos Iniciais: Um Recurso Pedagógico Essencial (Ministrante: Cícero Inácio dos Santos)

10h30 - Mesa de Debates: Educação, diversidade e inclusão (Ministrantes: Jane Haddad, Gláucia Morais, Fabrice Senapkon e Tamikuã Pataxó)

13h30 - Conferência: Saúde cerebral e bem-estar: como a NEUROCIÊNCIA pode ser aplicada para ajudar os alunos a desenvolver habilidades de saúde mental e emocional (Palestrante: Fábio Fernandes)

15h15 - Conferência: Metodologias ativas para uma educação inovadora (Palestrante: Lucas Roofer)

16h15 - Conferência: Prática pedagógica e autoconhecimento no contexto de uma escola mais humanizada (Palestrante: Cleber Fabiano)

17h30 - Encerramento

Realização

Organização



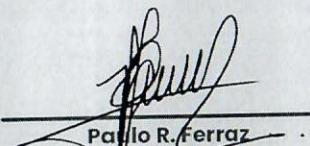
**Inteligência:
Humana e Artificial**
Novas possibilidades
para a aprendizagem
personalizada

CERTIFICADO

Certificamos que

LUCAS ROOFER

Atuou na qualidade de Palestrante no **CONET SUL Congresso Educação para TransformAção**, na cidade de Gramado/RS, com curso ministrado no dia 24/07/2025 desenvolvendo o tema “Humanizando a Inteligência Artificial: Ética, Empatia e Criatividade no Uso de Ferramentas Digitais”, com carga horária de 03 horas.

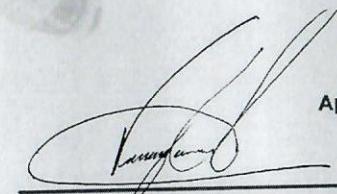

Paulo R. Ferraz
Ferraz Eventos e Treinamentos
CNPJ: 19.785.208/0001-91

Organização

FERRAZ
Eventos & Treinamentos

Realização


TRANS
FORM
AÇÃO
®
Associação de Professores
e Instituições de Ensino


Apoio Acadêmico
Wagner Cauneto
Faculdade Unina
CNPJ: 14.683.991/0001-69


FACULDADE
UNINA

DIA 23 DE JULHO DE 2025

ABERTURA OFICIAL e CONFERÊNCIA DE ABERTURA: Inteligência: Humana e Artificial. Novas possibilidades para a aprendizagem personalizada (César Nunes)

Palestra: Viver Novas Experiências na Educação para Conexão com os Alunos (Eduardo Shinyashiki)

Talk-show: O Futuro da Educação: panorama e perspectivas para a compreensão abrangente sobre a aprendizagem (Carlos Sanches e Cleber Fabiano)

Mesa de debates: Garantir a Inclusão e equidade na Educação. Colaboração entre Tecnologia e Educação: Um Caminho para o Futuro (Danielle Mafra e Milena Rosseli. Mediação Alberto Kastro)

DIA 24 DE JULHO DE 2025 – BLOCO DE CURSOS

As Novas Diretrizes Operacionais da Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Maria Regina Passos)

Humanizando a Inteligência Artificial: Ética, Empatia e Criatividade no Uso de Ferramentas Digitais (Lucas Hoofer)

Por Uma Educação Antirracista e para a Diversidade (Tamikuã Pataxó e Gláucia Morais)

Dificuldades e Desafios da Educação. As Múltiplas Linguagens na Contribuição para a Formação Humana (Guilherme Romanelli)

Construindo a Cultura Digital na Educação Básica: e como fica o uso do celular em sala de aula? (Ana Paula Bennemann e Charles Fabiano Araújo Quadro. Mediação Jane Haddad)

Histórias que cantam, canções que contam: da arte de narrar à integração da música e tecnologia, despertando a imaginação infantil (Anderson Novello e André Curvello)

DIA 24 DE JULHO DE 2025 – BLOCO DE CURSOS (continuação)

Letramento, Leitura e Literatura Infantil (Regina Shudo e Cleber Fabiano)

Avaliação e Tecnologia (Luciano Rocha)

Desculpe o Transtorno: Temos que falar do Cyberbullying e outra(s) violência(s) no contexto escolar (Jane Haddad e Larley Bermudes)

Autismo e Cuidado: a educação e o desenvolvimento de crianças e jovens dentro do espectro TEA (Geraldo Almeida e Mateus Almeida)

A Era Digital na Escola ou a Escola na Era Digital? (Gláucia Brito)

Gestão Escolar e Inteligência Artificial (Ivanilde Moreira)

DIA 25 DE JULHO DE 2025

Palestra: A Cultura Digital, Currículo e a Formação dos Professores: uma abordagem prática (Alberto Kastro)

Palestra: As Emoções na Escola em Tempo de IA (Jailson Pinheiro)

Conferência de Encerramento: Construindo uma Educação Humanizadora, Tecnológica, Inovadora, Sustentável, Equitativa e Transformadora: Rumo ao CONET 2026 (Jane Haddad, Regina Shudo e Cleber Fabiano)

Realização

Organização



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

LUCAS ROOFER

Atuou na qualidade de Palestrante na Formação Docente e Fórum Acadêmico Municipal FDFAM 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Torres-RS, com palestra ministrada no dia 25/07/2024 desenvolvendo o tema “Inteligência Artificial para Professores” com carga horária de 1h30min.

Torres, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

 ALCEU DE MATOS SCHEFFER
Data: 30/07/2024 16:01:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alceu de Matos Scheffer
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1.191/2023

Realização

Organização

Apoio Acadêmico

Apoio



PROGRAMAÇÃO



FDFAM

Formação Docente e
Fórum Acadêmico Municipal

*Escrevendo o futuro com as
possibilidades na/para educação.*

14/02/2024 - Abertura Oficial
do Ano Letivo
Show com Simão Wolf

24 a 26 de julho de 2024

Centro de Eventos ULBRA
Rua Universitária, 1900
Parque de Balonismo
Torres-RS

05/08/2024 - Formação Específica:
Aprende Brasil (Turno Matutino)

05/08/2024 - Formação Específica:
Rede Municipal de Ensino de Torres
(Turno Vespertino)

24 de julho - Quarta-Feira

► 7h30 às 9h - Credenciamento e Acolhimento

► 9h às 9h40 - Cerimonial de Abertura

01 9h40

*Conferência de Abertura
Educação Socioemocional:
onde fica o corpo?*

Eilton Rufino

► 12h às 13h30 - Intervalo de Almoço

02 13h30

*Palestra 1
Para abrir o coração: o
trabalho docente como
prática de felicidade*

Geraldo Almeida

► 15h às 15h30 - Intervalo

03 15h30

*Palestra 2
Educação e Futuro: impactos,
desafios e oportunidades*

José Matta

04 17h

*Atividades Especiais
Variedades*

25 de julho - Quinta-Feira

► 7h30 às 8h30 - Visita aos Espaços

05 8h30

*Palestra 3
Educação Antirracista:
dialogando com docentes de
hoje e do futuro*

Gláucia Moraes

► 10h às 10h30 - Intervalo

06

10h30
*Palestra 4
Inteligência Artificial para
Professores*

Lucas Roafer



07

13h30
*Palestra 5
Educação Especial em uma
Perspectiva Inclusiva:
conquistas e desafios*

Wania Boer



08

15h30
*Palestra 6
Diagnosticar sem Rotular:
singularidades no aprender*

Rubens Wajnsztejn



09

17h
*Atividades Especiais
Variedades*

26 de julho - Sexta-Feira

► 7h30 às 9h30 - Visita aos Espaços
Coffee Reception

10

9h30
*Conferência de Encerramento
Vencendo Desafios e
Construindo Futuros*

Eduardo Shinyashiki



► 11h - ENCERRAMENTO



FERRAZ
Eventos & Treinamentos

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, eu LUCAS FERRO BRITO, brasileiro, Professor portador da cédula de identidade RG nº45063718, inscrito no CPF/MF sob o nº 08478115498, residente e domiciliado à Rua José Júlio de Almeida, Cep 57303-038, Bairro Verdes Campos, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à Ferraz Treinamentos & Eventos - Ltda., CNPJ 19.785.208/0001-91, com sede a Rua João Zaniolo, 87, AP 314 município de Curitiba, Estado do Paraná para fins de representação desta intelectual, com o objetivo de representá-la na **apresentação de propostas, projetos, orçamentos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a honorários, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente**, com o objetivo dos trabalhos desenvolvidos na áreas de atuação: interdisciplinaridade, aprendizagem e currículo, indisciplina e convivência na escola, avaliação na educação superior, educação infantil e práticas pedagógicas inovadoras.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS FERRO BRITO
Data: 24/01/2025 10:19:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS FERRO BRITO
Arapiraca (AL), 23 de Janeiro de 2025



+55 41 99218-4537



paulo@ferrazeventos.com.br



www.ferrazeventos.com.br

Rua João Zaniolo, 87, ap 314 - Rebouças | Curitiba-PR - CEP: 80.220-230

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM PAULO ROGÉRIO
FERRAZ TREINAMENTOS &
EVENTOS-ME e a/o PROFESSOR(a)
LUCAS FERRO BRITO.

Pelo presente instrumento particular, as Partes qualificadas abaixo:

Na qualidade de **CONTRATANTE/CESSIONÁRIA**:

FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.785.208/0001-91, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Zaniolo, nº 87, ap- 314, Rebouças, CEP: 80.220-230, neste ato representada, por seu representante legal, **PAULO ROGÉRIO FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob nº 133.427.778-85 e portador da Carteira de Identidade RG nº 23.852.620-3 SSP/SP, , doravante designado apenas como “**CONTRATANTE**” e/ou “**CESSIONÁRIA**”; e

Na qualidade de **CONTRATADO/CEDENTE**:

LUCAS FERRO BRITO inscrito (a) no CPF sob o nº 08478115498, residente e domiciliado (a) na Rua: **JOSÉ JÚLIO DE ALMEIDA**, 29, **VERDES CAMPOS**, CEP: 57303-038, doravante designado (a) apenas como “**CONTRATADO**” e/ou “**CEDENTE**”.

CONSIDERANDO QUE:

a) A **CONTRATANTE** por meio de seleção qualificada de profissionais com conhecimento específico e competência direcionada para a área da educação, visando o desenvolvimento de palestras, cursos, desenvolvimento de material Pedagógico Escrito, de áudio ou vídeos gravados para a sua execução, sem prejuízo de outros instrumentos intelectuais que possam servir ao mesmo propósito, no formato online com transmissão por ferramenta de streaming ou gravação do conteúdo apresentado, utiliza-se do presente para ajustar os termos da prestação do serviço, a exclusividade abrangida e implicações do seu descumprimento, dentre outros detalhamentos.

As partes RESOLVEM, de comum acordo, firmar e subscrever o presente Contrato de Prestação Exclusiva de Serviços Especializados e Cessão definitiva e integral de Direitos Autorais sobre Obra Intelectual de Conteúdo Didático, adiante referido apenas como “**Contrato**”, o qual se regerá nos termos da legislação pertinente, especialmente pela Lei nº 9.610/98, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

- 1.1. – Contratação do Sr. LUCAS FERRO BRITO como palestrante, em qualquer temática/área de sua especialidade, seja para o desenvolvimento de trabalhos na modalidade presencial, virtual em qualquer forma que seja admissível, e de forma exclusiva prestada à CONTRATANTE, fornecendo o seu conhecimento na área requisitada.
- 1.2. A atuação do palestrante fica condicionado a disponibilidade de agenda do mesmo, devendo ser negociado sempre que possível uma data alternativa em caso de indisponibilidade de agenda na data indicada pelo contratante, não podendo o contratado ficar totalmente indisponível sob pena de quebra de contrato.
- 1.3. – A cessão integral e definitiva, de direitos autorais patrimoniais sobre obra a ser elaborada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, mediante a prestação dos serviços de desenvolvimento de palestras, cursos que possam ministrados, bem como o material Pedagógico Escrito, de áudio ou vídeos gravados para a execução do trabalho e ou produzidos exclusivamente para a Ferraz Eventos, sem prejuízo de outros instrumentos intelectuais que possam servir ao mesmo propósito.

CLÁUSULA SEGUNDA
EXCLUSIVIDADE DO PROFISSIONAL CONTRATADO

- 2.1 – O CONTRATADO compromete-se à prestação de serviços de forma exclusiva para a CONTRATANTE. Qualquer contato com o profissional palestrante na tentativa de contratação para serviços a serem prestados pelo mesmo, deve ser diretamente encaminhado à empresa Ferraz Eventos, que tomará a frente das discussões e ajustará os termos de eventual desenvolvimento de atividade.
- 2.2 – Base territorial - A exclusividade aqui tratada não se limita a qualquer base territorial, abrangendo até mesmo eventos promovidos em outro país ou continente.
- 2.3 – Abrangência do objeto – a exclusividade opera-se sobre todo o serviço prestado relacionado à ministração de palestras em qualquer modalidade, como já esclarecido no objeto (inciso 1.1). Assim, todo o material produzido, como a própria temática trabalhada e todos os seus meandros ficam acobertados pela cláusula da exclusividade, que, por estar ligada também à transferência dos direitos autorais, será melhor detalhada nos itens subsequentes.
- 2.3 – Como compromisso no intuito de corroborar com o melhor desenvolvimento das cláusulas contratuais ajustadas, a CONTRATANTE Ferraz Eventos envidará esforços para que o CONTRATADO tenha seu nome e trabalho divulgados de forma nacional, em todos seus canais de comunicação de forma impressa, virtual, sites, redes sociais ou em eventos que ultrapassem os limites do território nacional, possibilitando a este último a visibilidade necessária para a participação usual e com frequência.

2.4 – Excepciona a regra da exclusividade eventuais acordos/contratos que o PALESTRANTE possua anteriormente à assinatura deste contrato.

2.4.1 – Neste caso de exceção, veda-se ao PALESTRANTE a utilização, reprodução, multiplicação ou referência a materiais e recursos elaborados exclusivamente para a Ferraz Eventos no âmbito deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

CESSÃO INTEGRAL E DEFINITIVA DOS DIREITOS AUTORAIS

3.1 – Conteúdo – A CONTRATADA fica ciente desde já que o conteúdo que produzir para as exposições dos temas a serem trabalhados, e todo o material que tenha correspondência com o mesmo, ou então, qualquer outro que seja exposto no evento não poderá violar direitos de terceiros. Desse modo, a CONTRATADA permanece responsável pela integralidade dos danos eventualmente causados em caso de violação de propriedade intelectual de terceiros (plágio), nos termos da Cláusula sobre Responsabilidade.

3.2 - Tratando-se de obra específica e determinada, a CONTRATADA, por meio deste Contrato, cede e transfere à **CONTRATANTE** de forma exclusiva, integral, definitiva, irrestrita, irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais patrimoniais relativos aos materiais e recursos elaborados exclusivamente para a Ferraz Eventos no âmbito deste contrato.

3.2.2 - A utilização da obra será permitida para fins educacionais, por prazo indeterminado e de abrangência global, incluindo os meios virtuais de acesso, a exemplo das redes sociais, podendo compor materiais impressos ou digitais, sem qualquer limitação quanto à quantidade de exemplares reproduzidos, nem quanto a sistemas de distribuição, de circulação livre em todo o território nacional ou estrangeiro, sendo permitido à **CONTRATANTE** praticar os seguintes atos:

Inciso I - Editar e reproduzir o material digitalmente em aulas (inclusive na modalidade de ensino à distância), assim como a disponibilização em sites, ou em outro endereço que venha a ser criado pela **CONTRATADA**;

Inciso II - Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte sobre o conteúdo que tenha sido produzido, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);

Inciso III - Transmitir o conteúdo produzido e/ou o seu suporte através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;

Inciso IV - Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o conteúdo produzido, e/ou o seu suporte, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada;

Inciso V - Veicular ou distribuir o conteúdo produzido, em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo ser disponibilizada em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, *eBooks* (livros em formato eletrônico) ou *AudioBooks*, por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber referido conteúdo didático-pedagógico.

Inciso VI - Traduzir o conteúdo produzido, para outros idiomas, bem como em adaptá-lo para leitura, compreensão ou utilização por pessoas com deficiências auditivas ou visuais, se comprometendo a **CONTRATANTE** em manter a qualidade editorial do conteúdo e não modificar a mensagem transmitida pela **CONTRATADA** na elaboração do material que se citou, conservando-se, por consequência, o sentido inicial da obra original;

Inciso VIII - Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o conteúdo produzido, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, ou ainda por outros meios de radiodifusão, adaptação para TV e/ou demais mídias virtuais;

Inciso IX - Realizar revisões que se façam necessárias no conteúdo produzido, com vistas à clareza, coesão textual, traduções ou adaptações, adequação às normas da ABNT, atualização, ou melhorias para enquadramento ao ambiente virtual.

- 3.3 - Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do Autor do conteúdo que for produzido, quando a publicação deste assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.
3.4 - A vigência para a divulgação e/ou veiculação do conteúdo produzido, justamente pela cessão dos direitos autorais patrimoniais relacionados serem totais e definitivos, como se encontra disposto nos termos deste contrato, tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO EXTINÇÃO – CLÁUSULA DE BARREIRA

- 4.1 - O prazo para execução do presente Contrato e da prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** terá a duração de 02 (dois) anos, e sua renovação se dará de forma automática, caso não haja manifestação expressa e por escrito da parte em sentido contrário. no prazo mínimo de 30 dias anteriores ao término.

4.2 – O CONTRATADO que desejar extinguir a presente pactuação deverá notificar o CONTRATANTE de forma expressa, escrita e inequívoca, sendo possível por meio de e-mail, e independente de justificativa.

4.2.1 – A partir do momento em que houver o recebimento da comunicação e efetiva leitura pela empresa Ferraz Eventos, o CONTRATADO ainda permanecerá vinculado a todos os termos deste contrato pelo prazo de 01 (um) ano, sem qualquer alteração de cláusula.

4.2.2 – Passado o período de 01 (um) ano, o CONTRATO, ainda terá uma vinculação parcial com a CONTRATANTE, pelo período de mais 02 (dois) anos.

Inciso I – Vinculação parcial – trata-se da continuidade do objeto deste contrato, restrito a 01 (um) evento por mês, ou 12 (doze) por ano, neste caso, podendo haver a realização de mais de um evento ao mês desde que observado o limite de 12 (doze) ao final do ano.

Inciso II – Nesse período de prorrogação, o CONTRATADO deixa de ser um profissional exclusivo da Ferraz Eventos, podendo efetuar outras contratações de forma livre e particular, desde que os agendamentos não coincidam com palestras designadas pela CONTRATANTE, caso em que esta última goza de prioridade.

Inciso III – Sobre os materiais utilizados manter-se-á às disposições, inclusive quanto à cessão dos direitos autorais a respeito das ideias desenvolvidas, temáticas e tudo mais que estiver afeto ou for produzido, que possa incidir a legislação de direito autoral.

Inciso IV – Excepcionalmente os requisitos contidos no item 4.2.2 e todos os seus incisos poderão ser dispensados, única e exclusivamente, por assentimento expresso do CONTRATANTE, que também poderá efetuar a liberação do CONTRATADO em relação a apenas alguns dos incisos.

4.3 – Permite-se à CONTRATANTE a possibilidade de extinguir o contrato aqui pactuado, independente de motivação, bastando, para tanto, a notificação ao CONTRATADO de forma expressa, escrita e inequívoca, sendo possível por meio de e-mail ou outro mecanismo compatível, situação que, quando configurada, exonera o CONTRATADO da obrigatoriedade de cumprimento das condições previstas para a cláusula de barreira, sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades como decorrência de infrações à cláusula sexta e sétima ponto um.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – A empresa Ferraz Eventos, juntamente com o CONTRATADO, define o valor mínimo por de R\$4.500,00, como contraprestação da realização de palestras de até 2h, salvaguardando situações excepcionais, em situação estratégicas e de comum acordo entre as partes.

5.2 – Forma – o pagamento ocorrerá mediante o depósito em conta corrente do CONTRATADO, após a apresentação de nota fiscal pelo mesmo.

5.3 – O repasse do pagamento ocorrerá até 05 (cinco) dias, após a quitação pelo cliente final do valor contratado com a empresa Ferraz Eventos, para a prestação de serviços retratada neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATADA, pessoa física, devidamente qualificada, declara expressamente, sob as penas de responsabilização civil e criminal, ser legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.2 – A CONTRATANTE, não será responsabilizada, em hipótese alguma, pelo uso do conteúdo produzido em quaisquer dos eventos para propósito distinto do acordado no presente Contrato, quando isso se der por ato provocado exclusivamente por terceiro, após este ter sido publicado, distribuído ou compartilhado em formato digital.

6.3 – A CONTRATADA, desde já e na qualidade de única responsável, compromete-se a ocupar o polo passivo de qualquer demanda proposta contra a CONTRATANTE, em função da obra objeto deste contrato, em caso de configuração de violação a direitos autorais de terceiros e, conforme o caso, poderá ser instado a tanto, sob pena de incidência de multa diária no valor correspondente a penalidade estipulada na Cláusula Oitava abaixo, mediante notificação encaminhada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

PENALIDADES

7.1 - A parte que infringir qualquer cláusula deste Instrumento ficará sujeita ao pagamento de cláusula penal moratória (multa não compensatória), no valor correspondente a do valor indicado na Cláusula Quinta deste Contrato, multiplicado pela quantidade de meses para o vencimento do contrato, sem prejuízo da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apurados oportunamente em ação própria.

7.2 – Cláusula de barreira – na hipótese de descumprimento por parte do CONTRATADO da cláusula 4.2.2 e dos seus incisos I ao III, imporá ao mesmo o pagamento de indenização ao CONTRATANTE no valor integral das palestras que se obrigou a realizar no período, seja no primeiro ano em que a vinculação permaneceu integral, seja nos dois anos subsequentes, em que a vinculação permaneceu parcial. O parâmetro de valor será a quantia paga na última palestra realizada antes da notícia para rompimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Este Contrato, de nenhuma forma se presta a constituir qualquer tipo societário, de fato ou de direito, associação, agência, consórcio, mandato de representação, assim, como exclui a responsabilidade solidária entre as partes.

8.2 - O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não perdendo sua eficácia em função de eventual mudança de quadro societário ou administrativo da CONTRATANTE.

8.3 - Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA NONA FORO

9.1 - As partes livremente convencionam que qualquer controvérsia oriunda deste contrato deverá, primeiramente, ser encaminhada de forma extrajudicial à mediação/conciliação, por modo físico ou remoto, pela Câmara de Mediação e Arbitragem de Curitiba sendo que, em caso de falta de êxito no acordo, pelo Foro da Comarca de Curitiba - PR, para judicialização e elucidação de fatos e dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

Curitiba, 15 de Novembro de 2024

 Documento assinado digitalmente
LUCAS FERRO BRITO
Data: 15/11/2024 13:31:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERRAZ EVENTOS Assinado de forma digital
E TREINAMENTOS por FERRAZ EVENTOS E
LTDA:19785208000191 TREINAMENTOS
00191 LTD:19785208000191
Dados: 2024.11.15
14:03:26-03'00'

CPF nº 08478115498

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM PAULO ROGÉRIO
FERRAZ TREINAMENTOS &
EVENTOS-ME e a/o PROFESSOR(a)
LUCAS FERRO BRITO.**

Pelo presente instrumento particular, as Partes qualificadas abaixo:

Na qualidade de **CONTRATANTE/CESSIONÁRIA**:

TRANSFORMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.415.214/0001-58, com sede no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Rua Capitão Jonas Mateus De Almeida, 213 - Sala C - Borda do Campo, CEP: 83.075-380, neste ato representada, por seu representante legal, ALCIR FERRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 363.806.448-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.860.737-1 SSP/SP, , doravante designado apenas como “**CONTRATANTE**” e/ou “**CESSIONÁRIA**”; e

Na qualidade de **CONTRATADO/CEDENTE**:

LUCAS FERRO BRITO inscrito (a) no CPF sob o nº 08478115498, residente e domiciliado (a) na Rua: JOSÉ JÚLIO DE ALMEIDA, 29, VERDES CAMPOS, CEP: 57303-038, doravante designado (a) apenas como “**CONTRATADO**” e/ou “**CEDENTE**”.

CONSIDERANDO QUE:

a) A **CONTRATANTE** por meio de seleção qualificada de profissionais com conhecimento específico e competência direcionada para a área da educação, visando o desenvolvimento de palestras, cursos, desenvolvimento de material Pedagógico Escrito, de áudio ou vídeos gravados para a sua execução, sem prejuízo de outros instrumentos intelectuais que possam servir ao mesmo propósito, no formato online com transmissão por ferramenta de streaming ou gravação do conteúdo apresentado, utiliza-se do presente para ajustar os termos da prestação do serviço, a exclusividade abrangida e implicações do seu descumprimento, dentre outros detalhamentos.

As partes RESOLVEM, de comum acordo, firmar e subscrever o presente Contrato de Prestação Exclusiva de Serviços Especializados e Cessão definitiva e integral de Direitos Autorais sobre Obra Intelectual de Conteúdo Didático, adiante referido apenas como “Contrato”, o qual se regerá nos termos da legislação pertinente, especialmente pela Lei nº 9.610/98, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1.1. – Contratação do Sr. LUCAS FERRO BRITO como palestrante, em qualquer temática/área de sua especialidade, seja para o desenvolvimento de trabalhos na modalidade presencial, virtual em qualquer forma que seja admissível, e de forma exclusiva prestada à CONTRATANTE, fornecendo o seu conhecimento na área requisitada.
- 1.2. A atuação do palestrante fica condicionado a disponibilidade de agenda do mesmo, devendo ser negociado sempre que possível uma data alternativa em caso de indisponibilidade de agenda na data indicada pelo contratante, não podendo o contratado ficar totalmente indisponível sob pena de quebra de contrato.
- 1.3. – A cessão integral e definitiva, de direitos autorais patrimoniais sobre obra a ser elaborada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, mediante a prestação dos serviços de desenvolvimento de palestras, cursos que possam ministrados, bem como o material Pedagógico Escrito, de áudio ou vídeos gravados para a execução do trabalho e ou produzidos exclusivamente para a Ferraz Eventos, sem prejuízo de outros instrumentos intelectuais que possam servir ao mesmo propósito.

CLÁUSULA SEGUNDA

EXCLUSIVIDADE DO PROFISSIONAL CONTRATADO

- 2.1 – O CONTRATADO compromete-se à prestação de serviços de forma exclusiva para a CONTRATANTE. Qualquer contato com o profissional palestrante na tentativa de contratação para serviços a serem prestados pelo mesmo, deve ser diretamente encaminhado à empresa Ferraz Eventos, que tomará a frente das discussões e ajustará os termos de eventual desenvolvimento de atividade.
- 2.2 – Base territorial - A exclusividade aqui tratada não se limita a qualquer base territorial, abrangendo até mesmo eventos promovidos em outro país ou continente.
- 2.3 – Abrangência do objeto – a exclusividade opera-se sobre todo o serviço prestado relacionado à ministração de palestras em qualquer modalidade, como já esclarecido no objeto (inciso 1.1). Assim, todo o material produzido, como a própria temática trabalhada e todos os seus meandros ficam acobertados pela cláusula da exclusividade, que, por estar ligada também à transferência dos direitos autorais, será melhor detalhada nos itens subsequentes.
- 2.3 – Como compromisso no intuito de corroborar com o melhor desenvolvimento das cláusulas contratuais ajustadas, a CONTRATANTE Ferraz Eventos envidará esforços para que o CONTRATADO tenha seu nome e trabalho divulgados de forma nacional, em todos seus canais de comunicação de forma impressa, virtual, sites, redes sociais ou em eventos que ultrapassem os limites do território nacional, possibilitando a este último a visibilidade necessária para a participação usual e com frequência.

2.4 – Excepciona a regra da exclusividade eventuais acordos/contratos que o PALESTRANTE possua anteriormente à assinatura deste contrato.

2.4.1 – Neste caso de exceção, veda-se ao PALESTRANTE a utilização, reprodução, multiplicação ou referência a materiais e recursos elaborados exclusivamente para a Ferraz Eventos no âmbito deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

CESSÃO INTEGRAL E DEFINITIVA DOS DIREITOS AUTORAIS

3.1 – Conteúdo – A CONTRATADA fica ciente desde já que o conteúdo que produzir para as exposições dos temas a serem trabalhados, e todo o material que tenha correspondência com o mesmo, ou então, qualquer outro que seja exposto no evento não poderá violar direitos de terceiros. Desse modo, a CONTRATADA permanece responsável pela integralidade dos danos eventualmente causados em caso de violação de propriedade intelectual de terceiros (plágio), nos termos da Cláusula sobre Responsabilidade.

3.2 - Tratando-se de obra específica e determinada, a CONTRATADA, por meio deste Contrato, cede e transfere à **CONTRATANTE** de forma exclusiva, integral, definitiva, irrestrita, irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais patrimoniais relativos aos materiais e recursos elaborados exclusivamente para a Ferraz Eventos no âmbito deste contrato.

3.2.2 - A utilização da obra será permitida para fins educacionais, por prazo indeterminado e de abrangência global, incluindo os meios virtuais de acesso, a exemplo das redes sociais, podendo compor materiais impressos ou digitais, sem qualquer limitação quanto à quantidade de exemplares reproduzidos, nem quanto a sistemas de distribuição, de circulação livre em todo o território nacional ou estrangeiro, sendo permitido à **CONTRATANTE** praticar os seguintes atos:

Inciso I - Editar e reproduzir o material digitalmente em aulas (inclusive na modalidade de ensino à distância), assim como a disponibilização em sites, ou em outro endereço que venha a ser criado pela **CONTRATADA**;

Inciso II - Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte sobre o conteúdo que tenha sido produzido, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);

Inciso III - Transmitir o conteúdo produzido e/ou o seu suporte através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;

Inciso IV - Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o conteúdo produzido, e/ou o seu suporte, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada;

Inciso V - Veicular ou distribuir o conteúdo produzido, em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo ser disponibilizada em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, *eBooks* (livros em formato eletrônico) ou *AudioBooks*, por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber referido conteúdo didático-pedagógico.

Inciso VI - Traduzir o conteúdo produzido, para outros idiomas, bem como em adaptá-lo para leitura, compreensão ou utilização por pessoas com deficiências auditivas ou visuais, se comprometendo a **CONTRATANTE** em manter a qualidade editorial do conteúdo e não modificar a mensagem transmitida pela **CONTRATADA** na elaboração do material que se citou, conservando-se, por consequência, o sentido inicial da obra original;

Inciso VIII - Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o conteúdo produzido, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, ou ainda por outros meios de radiodifusão, adaptação para TV e/ou demais mídias virtuais;

Inciso IX - Realizar revisões que se façam necessárias no conteúdo produzido, com vistas à clareza, coesão textual, traduções ou adaptações, adequação às normas da ABNT, atualização, ou melhorias para enquadramento ao ambiente virtual.

- 3.3 - Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do Autor do conteúdo que for produzido, quando a publicação deste assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.
- 3.4 - A vigência para a divulgação e/ou veiculação do conteúdo produzido, justamente pela cessão dos direitos autorais patrimoniais relacionados serem totais e definitivos, como se encontra disposto nos termos deste contrato, tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA **PRAZO** **EXTINÇÃO – CLÁUSULA DE BARREIRA**

- 4.1 - O prazo para execução do presente Contrato e da prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** terá a duração de 02 (dois) anos, e sua renovação se dará de forma automática, caso não haja manifestação expressa e por escrito da parte em sentido contrário. no prazo mínimo de 30 dias anteriores ao término.

4.2 – O CONTRATADO que desejar extinguir a presente pactuação deverá notificar o CONTRATANTE de forma expressa, escrita e inequívoca, sendo possível por meio de e-mail, e independente de justificativa.

4.2.1 – A partir do momento em que houver o recebimento da comunicação e efetiva leitura pela empresa Ferraz Eventos, o CONTRATADO ainda permanecerá vinculado a todos os termos deste contrato pelo prazo de 01 (um) ano, sem qualquer alteração de cláusula.

4.2.2 – Passado o período de 01 (um) ano, o CONTRATO, ainda terá uma vinculação parcial com a CONTRATANTE, pelo período de mais 02 (dois) anos.

Inciso I – Vinculação parcial – trata-se da continuidade do objeto deste contrato, restrito a 01 (um) evento por mês, ou 12 (doze) por ano, neste caso, podendo haver a realização de mais de um evento ao mês desde que observado o limite de 12 (doze) ao final do ano.

Inciso II – Nesse período de prorrogação, o CONTRATADO deixa de ser um profissional exclusivo da Ferraz Eventos, podendo efetuar outras contratações de forma livre e particular, desde que os agendamentos não coincidam com palestras designadas pela CONTRATANTE, caso em que esta última goza de prioridade.

Inciso III – Sobre os materiais utilizados manter-se-á às disposições, inclusive quanto à cessão dos direitos autorais a respeito das ideias desenvolvidas, temáticas e tudo mais que estiver afeto ou for produzido, que possa incidir a legislação de direito autoral.

Inciso IV – Excepcionalmente os requisitos contidos no item 4.2.2 e todos os seus incisos poderão ser dispensados, única e exclusivamente, por assentimento expresso do CONTRATANTE, que também poderá efetuar a liberação do CONTRATADO em relação a apenas alguns dos incisos.

4.3 – Permite-se à CONTRATANTE a possibilidade de extinguir o contrato aqui pactuado, independente de motivação, bastando, para tanto, a notificação ao CONTRATADO de forma expressa, escrita e inequívoca, sendo possível por meio de e-mail ou outro mecanismo compatível, situação que, quando configurada, exonera o CONTRATADO da obrigatoriedade de cumprimento das condições previstas para a cláusula de barreira, sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades como decorrência de infrações à cláusula sexta e sétima ponto um.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – A empresa Ferraz Eventos, juntamente com o CONTRATADO, define o valor mínimo por de R\$4.500,00, como contraprestação da realização de palestras de até 2h, salvaguardando situações excepcionais, em situação estratégicas e de comum acordo entre as partes.

5.2 – Forma – o pagamento ocorrerá mediante o depósito em conta corrente do CONTRATADO, após a apresentação de nota fiscal pelo mesmo.

5.3 – O repasse do pagamento ocorrerá até 05 (cinco) dias, após a quitação pelo cliente final do valor contratado com a empresa Ferraz Eventos, para a prestação de serviços retratada neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATADA, pessoa física, devidamente qualificada, declara expressamente, sob as penas de responsabilização civil e criminal, ser legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.2 – A CONTRATANTE, não será responsabilizada, em hipótese alguma, pelo uso do conteúdo produzido em quaisquer dos eventos para propósito distinto do acordado no presente Contrato, quando isso se der por ato provocado exclusivamente por terceiro, após este ter sido publicado, distribuído ou compartilhado em formato digital.

6.3 – A CONTRATADA, desde já e na qualidade de única responsável, compromete-se a ocupar o polo passivo de qualquer demanda proposta contra a CONTRATANTE, em função da obra objeto deste contrato, em caso de configuração de violação a direitos autorais de terceiros e, conforme o caso, poderá ser instado a tanto, sob pena de incidência de multa diária no valor correspondente a penalidade estipulada na Cláusula Oitava abaixo, mediante notificação encaminhada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

PENALIDADES

7.1 - A parte que infringir qualquer cláusula deste Instrumento ficará sujeita ao pagamento de cláusula penal moratória (multa não compensatória), no valor correspondente a do valor indicado na Cláusula Quinta deste Contrato, multiplicado pela quantidade de meses para o vencimento do contrato, sem prejuízo da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apurados oportunamente em ação própria.

7.2 – Cláusula de barreira – na hipótese de descumprimento por parte do CONTRATADO da cláusula 4.2.2 e dos seus incisos I ao III, imporá ao mesmo o pagamento de indenização ao CONTRATANTE no valor integral das palestras que se obrigou a realizar no período, seja no primeiro ano em que a vinculação permaneceu integral, seja nos dois anos subsequentes, em que a vinculação permaneceu parcial. O parâmetro de valor será a quantia paga na última palestra realizada antes da notícia para rompimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Este Contrato, de nenhuma forma se presta a constituir qualquer tipo societário, de fato ou de direito, associação, agência, consórcio, mandato de representação, assim, como exclui a responsabilidade solidária entre as partes.

8.2 - O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não perdendo sua eficácia em função de eventual mudança de quadro societário ou administrativo da CONTRATANTE.

8.3 - Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA NONA
FORO

9.1 - As partes livremente convencionam que qualquer controvérsia oriunda deste contrato deverá, primeiramente, ser encaminhada de forma extrajudicial à mediação/conciliação, por modo físico ou remoto, pela Câmara de Mediação e Arbitragem de Curitiba sendo que, em caso de falta de êxito no acordo, pelo Foro da Comarca de Curitiba - PR, para judicialização e elucidação de fatos e dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

Curitiba, 15 de Novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS FERRO BRITO
Data: 15/11/2024 14:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCIR
FERRAZ:363
80644849
Assinado de forma
digital por ALCIR
FERRAZ:36380644849
Dados: 2024.11.15
14:15:44 -03'00'

CPF nº 08478115498

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Lucas Ferro Brito (Lucas Roofer)

Palestrante, Formador, Enfermeiro, Professor, Showmen

PERFIL

Sou um profissional multidisciplinar, combinando minha expertise como enfermeiro e professor de biologia com habilidades em metodologias ativas, gamificação e gerenciamento de equipes. Como formador e palestrante, trago uma abordagem dinâmica e envolvente, cativando audiências com conhecimento técnico e uma apresentação cativante. Sou um showman que busca não apenas transmitir informações, mas também inspirar e motivar pessoas a alcançarem seu potencial máximo.

EDUCAÇÃO

2010-2017

Arapiraca-AL

Graduação em Ciências Biológicas
Universidade Federal de Alagoas

2016-2024

Arapiraca-AL

Graduação em Enfermagem
Universidade Federal de Alagoas

2021-2022

Rio de Janeiro-RJ

Pós Graduação Latu Sensu em Docência e Prática de Ensino em Ciências
Faculdade Descomplica

em Andamento
Capanema-PR

Pós Graduação Latu Sensu em Psicologia Positiva e Coaching
Faculdade Iguaçú

em Andamento
Capanema-PR

Pós Graduação Latu Sensu em Influência Digital: Conteúdo e Estratégia
Faculdade Iguaçú

em Andamento
Capanema-PR

Pós Graduação Latu Sensu em MBA em Gestão da Criatividade e Inovação
Faculdade Iguaçú

em Andamento
Capanema-PR

Pós Graduação Latu Sensu em Urgência, Emergência e Atendimento Pré-Hospitalar
Faculdade Iguaçú

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2012-2019

Arapiraca-AL

Maceió Cursos

Professor do Pré-Vestibular e Supletivo

2017-2021

Arapiraca-AL

Colégio Êxito

Professor do Biologia do Ensino Médio

2018-2020

Arapiraca-AL

FAFIBE – Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Boa Esperança,

Professor no Ensino Superior

Função: Docente das disciplinas Bases Biológicas para a Educação Física;

Crescimento e Desenvolvimento Humano; Metodologia Científica,

Temas Transversais; Fundamentos Fisiológicos da Educação Física;

Anatomia Aplicada a Educação Física

2018-^{ATUALMENTE}

Arapiraca-AL

Escola Alternativa

Professor de Biologia do Terceiro aNO

2019-^{ATUALMENTE}

Arapiraca-AL

Biologia com Lucas Roofer (Isolada de BIOLOGIA)

CEO e Professor de Biologia, Especialista em ENEM E Vestibulares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS

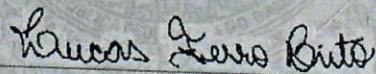
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

NOME: LUCAS FERRO BRITO

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS BORGES BRITO
MARGARIDA FERRO

DATA NASCIMENTO: 16/04/1991
NATURALIDADE: VITORIA DA CONQUISTA-BA
TIPO/FATOR RH: ** ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/AL
OBSERVAÇÃO: *****



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 084.781.154-98 DNI: *****

REGISTRO GERAL: 45063718

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2020

REGISTRO CIVIL:

CN: 92.140 - L.222 - F.109V - V. DA CONQUISTA/BA

T. ELEITOR
040775661767

CTPS
3211125

SÉRIE
0030

UF
AL

NIS / PIS / PASEP
138.43472.45-6

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEMAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceló/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - M
TIPO DE TARIFA: CONVENTIONAL MONÔMICA
CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RURAL RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofásico
INSTALAÇÃO: 12965/278
UI /SEQ: AR158035-3350

Para atendimento,
informe este número.

MARGARIDA FERRO

R. JOSE JULIO DE ALMEIDA 29 QD 1 LOI 29 C.F. CHACARA DAS PAULINAS TRASVERDENS CAMPOS CEP: 57.303-038 ARAPIRACA - AL
CEP: 59.988-062-00

Conta Contrato
12965278

Parceiro de Negócio
15646530

Vencimento
01/03/2024

Conta mês
02/2024



NOTA FISCAL N. 028962694 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 22/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BF-31/Consulta>
Chave de acesso:
27240212272084000100660000289626942022967641
EMISSÃO EM CONTIGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior 24/01/2024	Leitura Atual 22/02/2024	Nº de Dias 18	Próxima Leitura 23/03/2024
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. R\$ 3,6348	Tarifa m³/m³ (R\$)	ITM (R\$)
Consumo (m³)	91	1.118,91	0,866020	2,65
				R\$ 36 161,81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Profª Maria Valéria Costa Correia

, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
conclusão do Curso de Graduação em Ciências Biológicas,
em 12/04/2017, confere o título de Licenciado em Ciências Biológicas,
a Lucas Ferro Brito, de nacionalidade Brasileira,
natural de Vitória da Conquista - BA, nascido(a) a 16/04/1991,
portador(a) da Carteira de Identidade nº 1443989584, expedida pelo(a) Secretaria de
Segurança Pública do Estado da Bahia
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 12 de abril de 2017

Sandra Regna Poy de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Lucas Ferro Brito
Diplomado

Maria Valéria Costa Correia
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Curso de Química
Biológicas..... Diploma registrado sob
reconhecido pelo(a) fat..... nº 103, às
ministerial..... fls. 11, do
1096 21/12/2015, livro nº 02
(D.O. de 30/12/2015)..... conforme o processo nº
5652 /2017 -38

Maceió, em 10 / 04 / 2017

José Jair da Silva
(Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diplomas)

Visto: Maria Gabriela da Silva
(Diretor do D.R.A.)

Confere: Rosana Saito de Araujo
(Diretor do D.R.C.A.)

Nº 035444

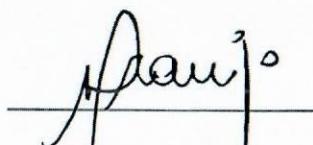
CERTIFICADO

O Presidente Acadêmico e de Aprendizagem da Faculdade Descomplica, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 323 de 06/03/2020, no uso de suas atribuições, certifica que

Lucas Ferro Brito

Brasileiro(a), natural de Vitória da Conquista - BA, nascido(a) em 16/04/1991, portador(a) do RG nº 45063718 e do CPF nº 084.781.154-98, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Docência e Prática de Ensino em Ciências**, com carga horária de 390 horas, realizado no período de 26 de abril de 2021 a 20 de março de 2022, estando apto(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.



Marina Araujo
Secretária Acadêmica



Rafael de Andrade Cunha
Presidente Acadêmico e de
Aprendizagem

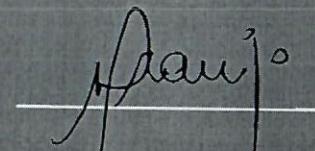
Histórico escolar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em: **Docência e Prática de Ensino em Ciências**. Carga horária total: **390h**

Nome: Lucas Ferro Brito

**Faculdade
Descomplica**

Certificado registrado nos termos da Resolução
CNE/CES nº 1/2018, de 06/04/2018.
Registro nº 6774.084.781/2022

Rio de Janeiro-RJ, 19 de abril de 2022.



Marina Araujo
Secretária Acadêmica

Disciplina	CH	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Tempo	30H	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Liderança e Gestão de Pessoas	30H	Gustavo Aparecido do Nascimento	Mestre
Storytelling	30H	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30H	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Modelagem da Aprendizagem Ativa	30H	Edson Martins Júnior	Doutor
Metodologias Ativas para Aprendizagem em Equipes	30H	Edson Martins Júnior	Doutor
Metodologias Ativas para Aprendizagem Individual	30H	Edson Martins Júnior	Doutor
Modelos de Avaliação para Aprendizagem Ativa	30H	Edson Martins Júnior	Doutor
Didática do Ensino Fundamental, Médio e Superior	30H	Rubens Akeshi Macedo Oda	Doutor
Elementos Digitais Aplicados à Educação	30H	Edson Martins Júnior	Doutor
Didática e Performance em EAD	30H	Edson Martins Júnior	Doutor
Práticas de Ensino de Ciências	30H	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Ciência e Cotidiano	30H	Brenda Braga da Costa	Mestre

EIXO: GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A gamificação na educação utiliza elementos de jogos para motivar e engajar os alunos, transformando o processo de aprendizagem em uma experiência divertida e significativa. Esse eixo aborda estratégias práticas e inovadoras que facilitam a aplicação da gamificação no ensino, tornando o aprendizado mais atrativo e participativo.

- 1. "Game Over para o Desinteresse: Estratégias Gamificadas para Alunos Desmotivados"**
- 2. "Gamificação: Como Transformar sua Aula em uma Experiência Inesquecível"**
- 3. "Jogos Analógicos e Digitais: Como Gamificar com Recursos que Você Já Tem"**
- 4. "Missão Aprender: Como Usar a Gamificação para Engajar os Alunos"**
- 5. "Educação Nível Hard? Torne sua Aula uma Jornada Épica com Gamificação"**
- 6. "Do Tédio à Ação: Como Transformar Conteúdos Difíceis em Jogos Divertidos"**
- 7. "XP e Níveis: Criando um Sistema de Recompensas que Funciona na Sala de Aula"**
- 8. "Competição Saudável e Cooperação: Como Equilibrar os Elementos do Jogo na Educação"**
- 9. "Criando Seu Próprio Jogo: Gamificação do Planejamento à Avaliação"**

EIXO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PROFESSORES

A inteligência artificial (IA) representa um avanço significativo para a educação ao proporcionar personalização no ensino e otimização do tempo dos professores. Este eixo explora ferramentas práticas de IA, destacando como a tecnologia pode facilitar o planejamento, avaliação e ensino, promovendo uma educação mais eficiente e inclusiva.

1. **"Inteligência Artificial na Sala de Aula: O Futuro do Ensino é Agora"**
2. **"Ensino Sob Medida: Como a IA Pode Personalizar a Aprendizagem"**
3. **"IA e Você: Ferramentas Práticas de Inteligência Artificial para Professores"**
4. **"ChatGPT e Além: Como Usar a IA para Criar Atividades e Recursos Personalizados"**
5. **"Analizando Dados, Transformando Vidas: IA como Ferramenta de Diagnóstico Educacional"**
6. **"Da Inteligência Artificial à Inteligência Humana: A IA como Aliada do Professor"**
7. **"Reduzindo a Sobrecarga: Como a Inteligência Artificial Apoia o Planejamento e Avaliação"**
8. **"IA e Inclusão: Personalização do Ensino para Alunos com Necessidades Específicas"**

EIXO: PSICOLOGIA POSITIVA E BEM ESTAR DO PROFESSOR

O bem-estar do professor é fundamental para a qualidade do ensino e a permanência na profissão. Este eixo aborda práticas da Psicologia Positiva para fortalecer a saúde mental, emocional e física dos educadores,

incentivando o autocuidado, a autocompaixão e estratégias para manter o equilíbrio pessoal e profissional.

1. **"Cuidar de Si para Cuidar do Outro: O Professor e o Autocuidado"**
2. **"Gentileza com Quem Mais Importa: A Jornada da Autocompaixão do Educador"**
3. **"Professores Brilhantes, Mentes Serenas: Mindfulness e Autocuidado no Ensino"**
4. **"Desligar para Conectar: A Importância do Tempo Fora da Sala de Aula"**
5. **"Transformando o 'Eu Não Consigo' em 'Eu Estou no Caminho': Cultivando uma Mentalidade Positiva"**

EIXO: METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO

As metodologias ativas colocam o aluno no centro do processo de aprendizagem, estimulando o protagonismo, a autonomia e a construção prática do conhecimento. Este eixo apresenta estratégias como PBL, TBL, gamificação e cultura maker, adaptadas para diferentes realidades educacionais e perfis de alunos.

1. **"Da Teoria à Ação: Como Implementar Metodologias Ativas na Sala de Aula"**
2. **"Inovação que Funciona: Criando Experiências de Aprendizagem Ativas e Significativas"**
3. **"Inventar, Brincar, Aprender: O Potencial Criativo das Metodologias Ativas"**
4. **"Projetos, Protótipos e Invenção: O Professor como Facilitador da Criatividade"**

5. "Metodologias Ativas para Todos: Tornando a Inovação Acessível e Inclusiva"

EIXO: GESTÃO DO TEMPO

A gestão do tempo é essencial para que o professor equilibre suas demandas profissionais e pessoais sem perder eficiência ou bem-estar. Este eixo apresenta ferramentas, técnicas e estratégias para organização, foco e produtividade, reduzindo a sobrecarga e combatendo a procrastinação no dia a dia.

1. "Tempo de Ensinar, Tempo de Viver: A Arte de Equilibrar as Horas do Professor"
2. "Recarregar para Continuar: Gerenciamento de Energia e Autogestão Emocional"
3. "Desperta, Professor! Como Vencer a Procrastinação e Virar o Jogo"
4. "Agenda Viva: Como Criar um Planejamento que Funciona (e que Você Vai Amar Usar!)"
5. "Menos Correria, Mais Resultado: O Método 80/20 para Professores"
6. "Chega de Apagar Incêndios: Como Planejar e Executar sem Surpresas"
7. "Do 'Vou Fazer' ao 'Está Feito': Técnicas para Vencer a Desorganização e Manter o Foco"
8. "Tempo para o que Importa: Estratégias Simples para Trabalhar Menos e Render Mais"

EIXO: ANDRAGOGIA (Ensino de Adultos)

A andragogia reconhece que os adultos aprendem de forma diferente, valorizando suas experiências prévias e objetivos pessoais. Este eixo explora práticas pedagógicas específicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), apresentando metodologias ativas, recursos inclusivos e estratégias motivadoras que respeitam o perfil dos estudantes adultos.

1. **"Ensinar Quem Já Viveu: Práticas Efetivas para o Ensino de Jovens e Adultos"**
2. **"Do Professor ao Facilitador: O Papel do Educador na Aprendizagem do Adulto"**
3. **"Andragogia na Prática: Estratégias para Tornar a Sala de Aula Motivadora e Atrativa"**
4. **"Por que os Adultos Aprendem Diferente? Desvendando os Segredos da Andragogia"**
5. **"Aprender e Ensinar: Como os Professores da EJA Também Aprendem Melhor"**
6. **"Metodologias Ativas na EJA: Aprender Fazendo, Aprender Vivendo"**
7. **"Ferramentas de Sucesso: Recursos Didáticos para o Ensino de Adultos"**
8. **"Andragogia e Inclusão: Ensinando Adultos com Diversas Realidades e Necessidades"**

OUTROS TEMAS:

Práticas de Ensino de Ciências Biologia com Materiais Acessíveis

Demonstração de como ensinar ciências de forma criativa e inclusiva, utilizando recursos de baixo custo.

Tecnologias Aplicadas à Educação

Exploração de novas ferramentas tecnológicas que transformam o ambiente educacional.

Uso de Redes Sociais pelo Professor

Melhores práticas para o uso de redes sociais como ferramenta de engajamento e extensão da sala de aula.

Isolada de Biologia

Com mais de uma década dedicada ao treinamento de verdadeiras feras Enem, o professor Lucas Roofer, junto com a equipe da Isolada "BIO com Lucas Roofer", brilha no mercado pelo impressionante número de aprovações, especialmente nos cursos mais concorridos, como Medicina.

O professor Lucas Roofer não é apenas um biólogo e enfermeiro experiente; ele é uma ponte entre o conhecimento teórico e a prática clínica, proporcionando aos seus alunos uma compreensão profunda e prática dos conceitos essenciais. Sua paixão pelo ensino e sua expertise são reconhecidas não apenas pelos altos índices de aprovação, mas também pela demanda crescente em eventos preparatórios para o Enem, onde ele se destaca como o "Vidente da BIO".

Lucas é amplamente elogiado por sua capacidade de transformar práticas educacionais e eventos com sua energia e conhecimento profundo. Seu trabalho é um exemplo de como a paixão pela educação pode ser efetivamente combinada com entretenimento e engajamento.

Lei Lucas – Lei Nº 13.772

Discussão sobre a importância da capacitação em primeiros socorros e Treinamento de Primeiros Socorros para educadores, conforme estabelecido pela legislação, com ênfase na segurança e bem-estar dos alunos.

AnimaShow

O AnimaSHOW é uma experiência única criada por Lucas Roofer, que mistura animação, programa de auditório, música envolvente e brincadeiras interativas

para criar um ambiente acolhedor e divertido, fazendo com que os participantes se sintam à vontade, curtam e mergulhem no tema do evento desde o início.

Com uma abordagem que pode se adaptar a diferentes tipos de eventos, como formações educacionais, eventos da saúde, assistência social, eventos públicos, confraternizações e corporativos, o AnimaSHOW visa tornar cada ocasião extremamente especial e memorável. Ao mesmo tempo, o programa busca equilibrar diversão e seriedade, proporcionando momentos de descontração e aprendizado para todos os presentes.

Ao participar do AnimaShow, os espectadores podem esperar uma experiência dinâmica e envolvente, repleta de música cativante, interações animadas e conteúdo relevante, criando assim lembranças duradouras e positivas para todos os envolvidos.

Palestra com Conteúdo, Entretenimento, Música, Motivações, Mágica com Resenha... Emoções!



lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen



PERFIL PROFISSIONAL

Lucas Roofer é Palestrante, Cantor, Professor, Apresentador e Formador, com uma sólida formação em **Biologia** e **Enfermagem** pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Especialista em Docência e Prática no Ensino de Ciências.



Lucas é um profissional dedicado ao desenvolvimento contínuo da educação, e do entretenimento educativo, utilizando uma abordagem que integra conhecimento técnico-científico com habilidades de apresentação e comunicação excepcionais.

lucasroofer
Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Licenciatura em Biologia - UFAL
- Bacharelado em Enfermagem - UFAL
- Especialização em Docência e Prática no Ensino de Ciências;

CURSANDO AS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:

- Psicologia Positiva e Coaching
- Influência Digital: conteúdo e estratégia
- MBA em Gestão da Criatividade e Inovação
- Enfermagem em Urgência e Emergência e Atendimento Pré-hospitalar

COMO PALESTRANTE E FORMADOR

Lucas é reconhecido por sua capacidade de transmitir conhecimentos complexos de maneira clara e envolvente, sempre adaptando-se às necessidades de seu público.



lucasrofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

TEMAS DE PALESTRAS E FORMAÇÕES

Gestão do Tempo

Técnicas e estratégias para uma gestão eficaz do tempo, visando maximizar a produtividade pessoal e profissional.

Metodologias

Ativas de Ensino

Abordagens educativas que promovem a participação ativa dos estudantes, fomentando um ambiente de aprendizado interativo.



Lucas Roofer
Professor, Cantor e Enfermeiro

Andragogia

(Como o Adulto Aprende)

Estratégias de ensino adaptadas para adultos, aproveitando suas experiências de vida para um aprendizado mais significativo.

Gamificação na Educação

Uso do Design e elementos de jogos para engajar e motivar alunos, facilitando a aprendizagem, participação, e a retenção de conteúdo.



lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

TEMAS DE PALESTRAS E FORMAÇÕES



Práticas de Ensino de Ciências

Biologia com Materiais Acessíveis

Demonstração de como ensinar ciências de forma criativa e inclusiva, utilizando recursos de baixo custo.

Tecnologias Aplicadas à Educação

Exploração de novas ferramentas tecnológicas que transformam o ambiente educacional.

Inteligência Artificial para Professores

Exploração de como a inteligência artificial pode ser aplicada para personalizar o aprendizado e melhorar a eficiência pedagógica.

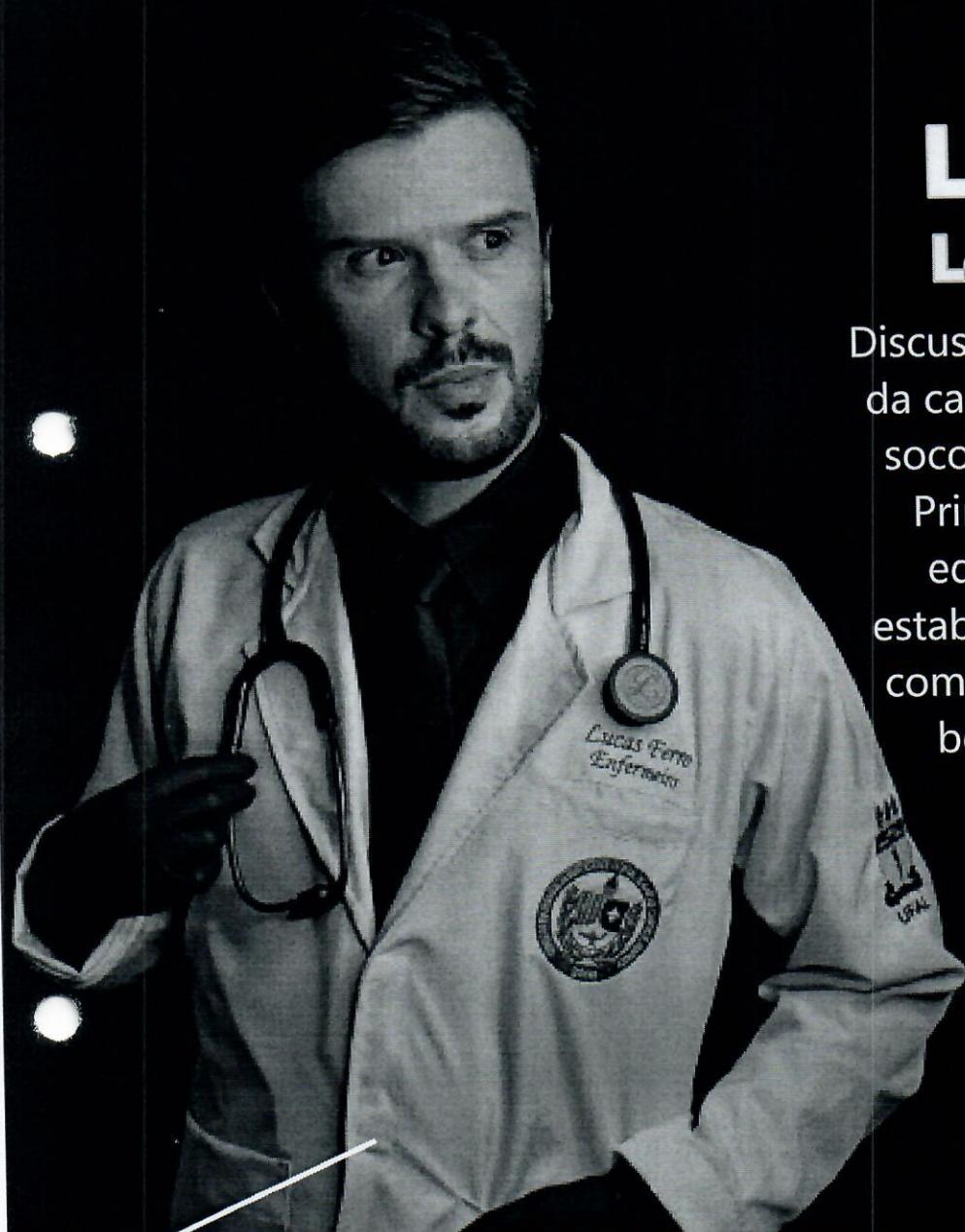
Uso de Redes Sociais pelo Professor

Melhores práticas para o uso de redes sociais como ferramenta de engajamento e extensão da sala de aula.

lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

TEMAS DE
PALESTRAS E FORMAÇÕES



Lei Lucas
Lei Nº 13.772

Discussão sobre a importância da capacitação em primeiros socorros e Treinamento de Primeiros Socorros para educadores, conforme estabelecido pela legislação, com ênfase na segurança e bem-estar dos alunos

lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

CANTOR, ANIMADOR, APRESENTADOR

O **AnimaSHOW** é uma experiência única criada pelo Showman Lucas Roofer, que mistura animação, programa de auditório, música envolvente e brincadeiras interativas para criar um ambiente acolhedor e divertido, fazendo com que os participantes se sintam à vontade, curtam e mergulhem no tema do evento desde o início.



ANIMA SHOW

lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen



ANIMA SHOW

Com uma abordagem que pode se adaptar a diferentes tipos de eventos, como **formações educacionais, eventos da saúde, assistência social, eventos públicos, confraternizações e corporativos**, o AnimaSHOW visa tornar cada ocasião extremamente especial e memorável. Ao mesmo tempo, o programa busca equilibrar diversão e seriedade, proporcionando momentos de descontração e aprendizado para todos os presentes.

Ao participar do AnimaShow, os espectadores podem esperar uma experiência dinâmica e envolvente, repleta de música cativante, interações animadas e conteúdo relevante, criando assim lembranças duradouras e positivas para todos os envolvidos.

lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

ISOLADA DE BIOLOGIA

- Com mais de uma década dedicada ao treinamento de verdadeiras feras
- Enem, o professor Lucas Roofer, junto com a equipe da Isolada **"BIO com Lucas Roofer"**, brilha no mercado pelo impressionante número de aprovações, especialmente nos cursos mais concorridos, como Medicina.

- O professor Lucas Roofer não é apenas um biólogo e enfermeiro experiente; ele é uma ponte entre o **conhecimento teórico e a prática clínica**, proporcionando aos seus alunos uma compreensão profunda e prática dos conceitos essenciais.

Sua paixão pelo ensino e sua expertise são reconhecidas não apenas pelos altos índices de aprovação, mas também pela demanda crescente em eventos preparatórios para o Enem, onde ele se destaca como o "Vidente da BIO"



lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

lucasroofer

Palestrante, Treinador, Enfermeiro, Professor, ShowMen

Lucas é amplamente elogiado por sua capacidade de transformar práticas educacionais e eventos com sua energia e conhecimento profundo. Seu trabalho é um exemplo de como a paixão pela educação pode ser efetivamente combinada com entretenimento e engajamento.

CONTATOS



biocomlucasroofer@gmail.com



+55 82 99913-3805



@Lucas_Roofer

PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Para pedidos a partir de **500 exemplares**, oferecemos:

Personalização da capa com logomarca do município, secretaria ou rede;
Inclusão de carta exclusiva com identidade da rede;
Cartinha institucional do(a) secretário(a) ou gestor(a) da rede;
Encarte com plano de aplicação do livro na rotina pedagógica da rede;
Curso On-line de Multiplicadores;

PEDIDOS DO LIVRO

A aquisição do livro pode ser realizada diretamente com a Editora FATUM ou com os autores responsáveis pela obra.

 Editora FATUM - Cleber Fabiano
Telefone/WhatsApp: (41) 99999-5566
E-mail: fatum.cleber@gmail.com
Site: www.editorafatum.com.br

 Autor: Lucas Roofer
Telefone/WhatsApp: (82) 99913-3805
E-mail: lucasroofer@gmail.com

FATUM

EDITORIA

Dois nomes. Uma missão:
Inspirar, emocionar e transformar
educadores em todo o Brasil.



Cleber Fabiano

Doutor e mestre em Educação. Palestrante, escritor e editor. Atua com destaque nacional nas áreas de Letras, Educação e Literatura Infantil, promovendo formações que combinam sensibilidade, profundidade teórica e experiências narrativas marcantes. Cleber inspira educadores a ressignificarem sua prática por meio da leitura, da escuta sensível e da cultura das infâncias.

Temas de Palestras:

Temáticas Socioemocionais para Educadores
Ciência da Leitura e Formação de Leitores
Educação Humanizadora e Cultura das Infâncias
Construção de Identidade Docente
Literatura Infantil e Contação de Histórias

Lucas Roofer

Educador, enfermeiro, cantor e palestrante. Atua como especialista em Inteligência Artificial para professores, com formações inovadoras, dinâmicas e emocionantes que unem música, gamificação, metodologias ativas e psicologia positiva ao cotidiano escolar. Já impactou educadores em diversos municípios do Brasil com experiências formativas que encantam, transformam e inspiram.



Temas de Palestras:

Inteligência Artificial e Personalização do Ensino
Gamificação Educacional
Psicologia Positiva na Escola
Metodologias Ativas de Ensino
Motivação com música, mágica e Neurociência
Educação Integral e Identidade Docente

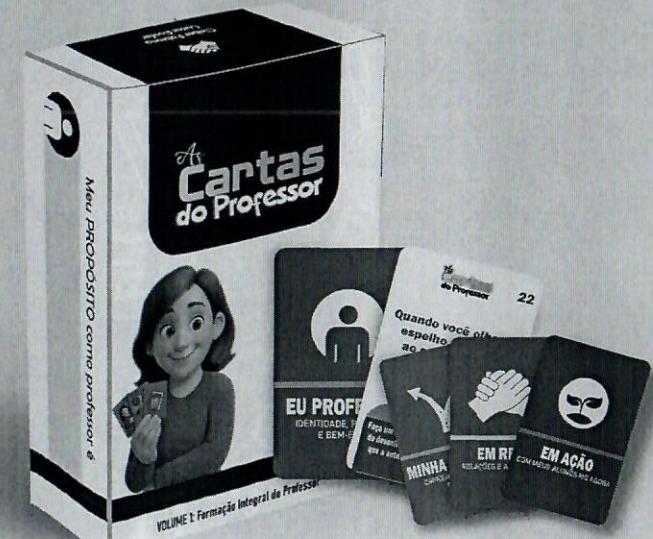
Nossos autores são palestrantes exclusivos da Ferraz Eventos & Treinamentos. Leve uma palestra memorável para sua rede:
ferrazeventos@ferrazeventos.com.br

 (31) 98292-4336

 FERRAZ®
Eventos & Treinamentos

As Cartas do Professor

VOLUME 1: Formação Integral do Professor





A ESSÊNCIA DO LIVRO

“As Cartas do Professor” é mais que um livro em formato inovador. É uma ferramenta de transformação emocional, formativa e relacional. Sua estrutura respeita o ser humano por trás do educador, oferecendo acolhimento, provocação e prática — tudo em doses acessíveis, afetivas e aplicáveis. Sua força está em tornar o invisível visível: o sofrimento silencioso, os sonhos esquecidos, as qualidades abafadas. E ao fazer isso, reacende — carta por carta — o encantamento pela missão de educar.

Cada carta segue a metodologia **CRI**:

Carta — Uma pergunta que provoca.

Reflexão — Um tempo de pausa e escuta.

Iniciativa — Uma ação simples, possível e transformadora.

Use como quiser: sozinho, em grupo, nas formações, ou como um ritual pessoal.

Inclui:

- Checklist para acompanhar sua evolução;
- Envelope secreto com pacto de transformação;



ESTRUTURA

O livro é dividido em 4 eixos com 25 cartas cada:



EU PROFESSOR IDENTIDADE, PROPÓSITO E BEM-ESTAR

Um mergulho no coração do educador que resgata propósito, autoestima e bem-estar, promovendo **autoconhecimento, autocuidado e prevenção ao burnout**.



MINHA JORNADA CARREIRA, ESTUDOS E FUTURO

Um impulso à trajetória docente que ativa sonhos, disciplina e foco, promovendo **motivação, planejamento e crescimento profissional**.



EM REDE RELACIONAMENTOS E APOIO MUTUO

Um convite à conexão genuína entre colegas, fortalecendo **empatia, escuta e apoio mútuo** para uma escola mais humana e colaborativa.



EM AÇÃO COM MEUS ALUNOS NO AGORA

Um chamado à presença viva do professor em sala, onde cada carta **inspira práticas inclusivas, vínculos afetivos e estratégias neuroeducativas** que transformam o ensinar em um gesto de cuidado, escuta e criatividade.

APLICABILIDADE NO COTIDIANO



Professores — Como instrumento de autocuidado e planejamento reflexivo; Para inspirar a semana, o dia ou um momento difícil; Durante pausas, café pedagógico, ou horários de planejamento.



Coordenadores Pedagógicos

Utilização em reuniões formativas com 1 carta por encontro; Gatilho de reflexão coletiva para abordar temas sensíveis;

Roda de conversa, dinâmicas e construção de cultura positiva na escola.



Formações Continuadas

Pode estruturar oficinas temáticas (ex: “Cartas do Cuidar”, “Cartas da Carreira”, “Cartas da Escuta”); Permite atividades práticas rápidas e potentes com alto engajamento; Serve de base para formação de multiplicadores nas redes.



Equipe Gestora — Pode usar cartas para conversas individuais de apoio a professores; Como material de escuta e acolhimento em momentos críticos; Instrumento de promoção de saúde emocional e cultura organizacional positiva.



Este não é um livro comum. É um convite diário à mudança, ao reencontro com o propósito e à leveza de ser educador. São 100 cartas com perguntas profundas, atividades práticas e um chamado à ação que cabe na sua rotina.

Cada carta segue a metodologia **CRI**:

Carta – Uma pergunta que provoca.

Reflexão – Um tempo de pausa e escuta.

Iniciativa – Uma ação simples, possível e transformadora.

Use como quiser: sozinho, em grupo, nas formações, ou como um ritual pessoal.

Inclui:

- Checklist para acompanhar sua evolução
- Envelope secreto com pacto de transformação

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F118 Cutter-Sanborn

Cleber, Fabiano, 1975-

As cartas do professor / Cleber Fabiano, Lucas Ferro Brito-1991;
ilustrações Lucas Roofer. — Curitiba-PR : FATUM, 2025.
1 livro-caixa (il.) + 100 cartas

ISBN 978-65-85126-14-4

1. Formação de Professor 2. Educação - Formação I. Brito, Lucas
Ferro II. Lucas Roofer, il. III. Título

CDD 370.711

Ficha Catalográfica elaborada por Luciane Varini Jardim - CRB 14/1291

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>Número da Nota 1717</p> <p>Data e Hora de Emissão 03/02/2025 14:18:46</p> <p>Código de Verificação QZ351E0I</p>										
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA CPF / CNPJ: 19.785.208/0001-91 Inscrição Municipal: 08 02 0688077-6 Endereço: R. JOÃO ZANIOLI, 000087 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP: 80220230 Município: CURITIBA UF: PR Email: paulo@ferrazeventos.com.br</p>												
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO CPF / CNPJ: 13.805.528/0001-80 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA LUIZ ANTONIO GARCEZ, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 48280000 Município: Mata de São João UF: BA Email: seduc.apoio@gmail.com</p>												
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA NA JORNADA PEDAGOGICA 2025, PELO PALESTRANTE CLEBER FABIANO, NO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA REALIZADA NO DIA 03/02/2025 ÀS 9H., CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2025.</p> <p>ISS - Empresa optante pelo simples com ISS e demais impostos recolhidos através da DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) para a Prefeitura de Curitiba.</p> <p>Valor líquido a ser depositado: R\$ 15.000,00</p> <p>Dados Bancários: Banco Inter (077) Ag: 0001-9 corrente: 7404490-7 C/pte PIX: 19.785.208/0001-91</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 15.000,00</p>												
<p>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$15.000,00</p> <p>Código da Atividade 17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> <td>5,00</td> <td>750,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>			Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	15.000,00	5,00	750,00	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU								
0,00	15.000,00	5,00	750,00	0,00								
<p>Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br</p>												



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
1716
Data e Hora de Emissão
03/02/2025 11:30:32
Código de Verificação
GY2TDF0G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.785.208/0001-91 **Inscrição Municipal:** 08 02 0688077-6
Endereço: R. JOÃO ZANIOLI, 000087 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP: 80220230 **Tel.:** 41 - 992184537
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** paulo@ferrazeventos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DERONDONOPOLIS
CPF / CNPJ: 03.347.101/0001-21 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - BAIRRO: VILA AURORA I - CEP: 78740022
Município: RONDONOPOLIS **UF:** MT **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA EDUCACIONAL NO EVENTO "ABERTURA DO ANO LETIVO 2025".
 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO DE COMPRA DE
 INEXIGIBILIDADE 4/2025, OFÍCIO 217/2025, CONFORME NOTA DE EMPENHO N°. 2011000116/2025.
 PALESTRANTE: JOÃO MALHEIROS.

ISS - Empresa optante pelo simples com ISS e demais impostos recolhidos através da DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) para a Prefeitura de Curitiba.

Valor líquido a ser depositado: R\$ 16.100,00

Dados Bancários:
 P... Inter (077)
 ia: 0001-9
 ... corrente: 7404490-7
 Chave PIX: 19.785.208/0001-91

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 16.100,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$16.100,00**Código da Atividade**

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	16.100,00	5,00	805,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
1873
Data e Hora da Emissão
18/06/2025 09:41:59
Código de Verificação
SN8RB00Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.785.208/0001-91 **Inscrição Municipal:** 08 02 0688077-6
Endereço: R. JOÃO ZANILO, 000087 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP: 80220230 **Tel.:** 41 - 992184537
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** paulo@ferrazeventos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: IDESCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIALE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL
CPF / CNPJ: 11.293.253/0001-17 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1309 - BAIRRO: JATIÚCA - CEP: 57035700
Município: MACEIO **UF:** AL **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à prestação de serviços na PALESTRA com Dalmir Sant'anna com o tema "Professor educador, a missão" a ser realizada no dia 02/07/2025 às 16:00h no Ginásio Municipal P. Gila Raposo, Endereço: Rua da providência, 195 - Igreja Nova/AL.

ISS - Empresa optante pelo simples com ISS e demais impostos recolhidos através da DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) para a Prefeitura de Curitiba.

Valor líquido a ser depositado: R\$ 17.500,00

Dados Bancários:
Banco Inter (077)
ia: 0001-9
corrente: 7404490-7
Chave PIX: 19.785.208/0001-91

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 17.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$17.500,00

Código da Atividade

17-24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	17.500,00	5,00	875,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



FERRAZ
Eventos & Treinamentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Prof. LUCAS FERRO BRITO, CPF/MF nº 084.781.154-98, RG nº.45063718, conhecido pelo seu nome artístico Lucas Roofer, realizou conferência de capacitação por ocasião do evento educacional CONET NORDESTE Congresso Educação para Transformação, em Maceió/AL, realizada no dia 22/10/2025, desenvolvendo a temática “Metodologias ativas para uma educação inovadora”.

O serviço desempenhado cumpre todas as condições necessárias, e evidencia a plena capacidade técnica do Prof. Lucas Roofer, com demonstração de domínio completo dos temas e assuntos que atua.

Sem mais,

Curitiba, 24 de outubro de 2025



Paulo R. Ferraz
Ferraz Eventos & Treinamentos Ltda
CNPJ – 19.785.208/0001-91



+55 41 99218-4537



paulo@ferrazeventos.com.br



www.ferrazeventos.com.br

Rua João Zaniolo, 87, ap 314 - Rebouças | Curitiba-PR - CEP: 80.220-230



FERRAZ
Eventos & Treinamentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Prof. LUCAS FERRO BRITO, CPF/MF nº 084.781.154-98, RG nº.45063718, conhecido pelo seu nome artístico Lucas Roofer, realizou curso de capacitação por ocasião do evento educacional CONET SUL Congresso Educação para Transformação, em Gramado/RS, realizado no dia 24/07/2025, desenvolvendo a temática “Humanizando a Inteligência Artificial: ética, empatia e criatividade no uso de ferramentas digitais”.

O serviço desempenhado cumpre todas as condições necessárias, e evidencia a plena capacidade técnica do Prof. Lucas Roofer, com demonstração de domínio completo dos temas e assuntos que atua.

Sem mais,

Curitiba, 28 de julho de 2025



Paulo R. Ferraz
Ferraz Eventos & Treinamentos Ltda
CNPJ – 19.785.208/0001-91



+55 41 99218-4537



paulo@ferrazeventos.com.br



www.ferrazeventos.com.br

Rua João Zaniolo, 87, ap 314 - Rebouças | Curitiba-PR - CEP: 80.220-230



FERRAZ
Eventos & Treinamentos

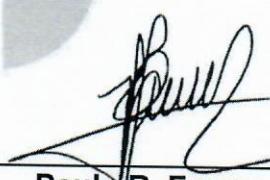
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Prof. LUCAS FERRO BRITO, CPF/MF nº 084.781.154-98, RG nº.45063718, conhecido pelo seu nome artístico Lucas Roofer, realizou palestra de capacitação por ocasião do evento educacional FDFAM - Formação Docente & Fórum Acadêmico Municipal, em Torres/RS, realizada no dia 25/07/2024, desenvolvendo a temática “Inteligência Artificial para Professores”.

O serviço desempenhado cumpre todas as condições necessárias, e evidencia a plena capacidade técnica do Prof. Lucas Roofer, com demonstração de domínio completo dos temas e assuntos que atua.

Sem mais,

Curitiba, 29 de julho de 2024



Paulo R. Ferraz
Ferraz Eventos & Treinamentos Ltda
CNPJ – 19.785.208/0001-91



+55 41 99218-4537



paulo@ferrazeventos.com.br



www.ferrazeventos.com.br

Rua João Zaniolo, 87, ap 314 - Rebouças | Curitiba-PR - CEP: 80.220-230



FERRAZ
Eventos & Treinamentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Prof. LUCAS FERRO BRITO, CPF/MF nº 084.781.154-98, RG nº.45063718, conhecido pelo seu nome artístico Lucas Roofer, realizou palestra de capacitação por ocasião do evento educacional Seminário de Educação Especial no Fórum Municipal de Educação, em Paraíso do Tocantins/TO, realizada no dia 05/12/2025, desenvolvendo a temática “IA e Inclusão: personalização do ensino para alunos com necessidades específicas”.

O serviço desempenhado cumpre todas as condições necessárias, e evidencia a plena capacidade técnica do Prof. Lucas Roofer, com demonstração de domínio completo dos temas e assuntos que atua.

Sem mais,

Curitiba, 09 de dezembro de 2025


Paulo R. Ferraz
Ferraz Eventos & Treinamentos Ltda
CNPJ – 19.785.208/0001-91



+55 41 99218-4537



paulo@ferrazeventos.com.br



www.ferrazeventos.com.br

Rua João Zaniolo, 87, ap 314 - Rebouças | Curitiba-PR - CEP: 80.220-230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que LUCAS FERRO BRITO, CPF nº 084.781.154-98, que atua profissionalmente sob o nome artístico Lucas Roofer, prestou serviços especializados de palestras e ações formativas junto a esta instituição pública, cumprindo integralmente o objeto contratado.

As atividades desenvolvidas envolveram a realização de palestras pedagógicas e formativas, direcionadas a profissionais da educação, abordando temas como desenvolvimento profissional docente, inovação nas práticas pedagógicas, metodologias ativas, gamificação, uso pedagógico da inteligência artificial, educação inclusiva, bem-estar docente e qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.

Os serviços foram executados no dia 5 de dezembro de 2025, com carga horária total de 4 horas, contemplando aproximadamente 200 participantes da rede pública de ensino.

Registrarmos que o profissional apresentou elevado domínio técnico, clareza na condução das atividades, organização metodológica, responsabilidade profissional e excelente interação com o público, atendendo plenamente às expectativas e aos objetivos estabelecidos por esta instituição.

Diante do exposto, atestamos que os serviços foram realizados de forma eficiente e satisfatória, não havendo qualquer ressalva quanto à execução contratual.

Para os devidos fins, firmamos o presente atestado.

Paraíso do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA
Data: 14/01/2026 11:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação - Ato n.º 37/2025
Sec. Mun. de Educação de Paraíso do Tocantins
CNPJ: 17.890.824/0001-87